

Secretaria Legislativa

De: Maria Tamila Alves de Jesus <mariatamila@rotadasbandeiras.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 12:04
Para: Secretaria Legislativa
Assunto: Rota das Bandeiras -C-CRB-CJR-0636-22
Anexos: C-CRB-CJR-0636-22.docx.pdf

Prezados (as), boa tarde.

A Concessionária Rota das Bandeiras, vem encaminhar a carta **C-CRB-CJR-0636-22**, em resposta a solicitação feita através do Requerimento nº 468/2022 (Protocolo CRB 011342).

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



0800770 8070
www.rotadasbandeiras.com.br

Maria Tamila

Assuntos Regulatórios

mariatamila@rotadasbandeiras.com.br
+55 11 4894-8607

Rod. D. Pedro I, km 110+400, S/N – Pista Sul
Sítio Moenda – Itatiba – SP | Brasil | 13252-800

A informação contida nesta mensagem e seus anexos é restrita e/ou confidencial, para uso exclusivo de seu destinatário. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, notifique o remetente e descarte esta mensagem imediatamente.



Itatiba, 29 de novembro de 2022

C-CRB-CJR-0636-22

À

Câmara Municipal de Jacareí

Ilmo. Sr. Valmir, do parque meia lua (Vereador)

Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí/SP

CEP: 12327-901

Assunto: Solicitação de instalação de uma placa indicativa no acesso aos Bairros Jamic e Figueira

Ref: Requerimento nº 468/2022 (Protocolo CRB 011342)

Prezado Senhor,

A Concessionária Rota das Bandeiras S. A. ("Concessionária"), empresa regularmente constituída na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, km 110+400 Sul, S/N, Sítio da Moenda, inscrita no CNPJ nº 10.647.979/0001-48, vem responder o requerimento em epígrafe.

Informamos que a Concessionária implanta as sinalizações verticais e horizontais de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e o Manual de Sinalização Rodoviário – DER/SP que foram estabelecidos através do Contrato de Concessão Rodoviário nº 003/ARTESP/2009.

Esclarecemos ainda que não existe uma previsão de investimento dessa modalidade no Contrato de Concessão e, sendo assim, a realização de investimentos novos somente pode ser realizada mediante prévia participação e aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP)



Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Stephan Campineiro
29088864D83F426...

DocuSigned by:
Thiago Alves
9CFB225A69CE465...

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Stephan Campineiro

Thiago Alves